



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 238

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEMOLIR A GARAGEM E SUA CONSEQUENTE RECONSTRUÇÃO, NOS MOLDES DO CROQUIS ANEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a demolir a garagem e a efetuar a sua reconstrução nos moldes do croquis anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 1.980.

Registra-se e publica-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos quatro dias do mes de Agosto de 1.980.

Josef Schlickmann
José Schlickmann
Secretário Geral.